



# Câmara Municipal de São Pedro

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2024**  
**EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2024**  
**EDITAL COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI NO 14.133/2021**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO/SP**, sediada na Rua Nicolau Mauro nº 1011, São Pedro-SP, CEP.: 13520-001, realizará, **Contratação Direta por Dispensa de Licitação por limite**, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Fundamento legal:** O Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratação de serviços que não de engenharia em valor inferior a R\$ 59.906,02. O valor Limite atualizado pelo Decreto 11.871/2023

**Informações complementares:** Poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, pelo telefone (19) 3481-1395 ou pelo e-mail: [compras@camarasaopedro.sp.gov.br](mailto:compras@camarasaopedro.sp.gov.br).

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail abaixo, preferencialmente fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa.

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA:**  
[compras@camarasaopedro.sp.gov.br](mailto:compras@camarasaopedro.sp.gov.br).

**LINK DO EDITAL:** <https://www.camarasaopedro.sp.gov.br/licitacao>

**DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA 08/11/2024, às 17:00 horas (horário de Brasília) via e-mail.**

## 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste edital a AQUISIÇÃO DE BATERIA AUTOMOTIVA PARA O VEÍCULO VOLKSWAGEN/GOL FLEX, PLACA CTV7J26, DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO.

1.2 Este edital está composto, além das condições específicas, os documentos a seguir:

1.2.1 - ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.2 - ANEXO II – MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇO.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



# Câmara Municipal de São Pedro

2.1 As despesas decorrentes desta contratação estão estabelecidas em dotação orçamentária, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de São Pedro, para o exercício de 2024, como classificado abaixo:

Unidade Orçamentária: 01.031.0001.2001 – Câmara Municipal de São Pedro;  
Elemento da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo

## 3. DO VALOR ESTIMADO

3.1 O valor global estimado para compra do item será de R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito), valor estimado, com base em uma pesquisa de preço aplicada, em bancos de dados oficiais, e aplicado o método de média das propostas, onde constatou-se o valor descrito acima.

## 4 DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

4.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados apenas do prestador que apresentar a melhor proposta.

### 4.2 HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

- 4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;
- 4.2.2 Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (CND Federal);
- 4.2.3 Certidão de Regularidade junto a Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual (CND Estadual);
- 4.2.4 Certidão Negativa de Débitos do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 4.2.5 Certidão de Débitos Trabalhistas (CND Trabalhista);
- 4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS (CND FGTS);
- 4.2.7 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);
- 4.2.8 Cadastro Nacional de Condenações por Atos de Improbidade Administrativa, mantida pelo Conselho Nacional de Justiça;
- 4.2.9 Lista de Inidôneos, mantida pelo tribunal de Contas da União.

### 4.3 PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

- 4.3.1 A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital;
- 4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste edital serão desconsideradas e desclassificadas;
- 4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste edital.

## 5. DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, após o recebimento do material/serviço, mediante apresentação de nota fiscal e após a autorização do setor competente, nos termos da Lei Federal no 14.133/2021.

## 6. DA CONTRATAÇÃO



# Câmara Municipal de São Pedro

6.1. Sendo o serviço efetuado com entrega imediata, a contratação será formalizada através de nota de empenho, vinculando a proposta da contratada, de acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Art. 75;

6.2. A Gestão do objeto será realizada pelo Secretária da Câmara, senhor José Tadeu Azzine e a fiscalização pelo funcionário Elaerthe Bomtorin.

## 7. DA GARANTIA

7.1 - A Fornecedora deverá oferecer garantia de no mínimo de 12 meses, no que couber, a partir da data da entrega dos produtos, contra defeitos de fabricação.

## 8- CONDIÇÕES PARTICIPAÇÃO

8.1. Considerando a necessidade de tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social estabelecido na Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº 123/2016 que estabelece a prioridade para realização de processos licitatórios destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos casos de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), fica o procedimento de contratação direta destinado, **EXCLUSIVAMENTE**, a pessoas jurídicas qualificadas como **MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto a ser contratado.

8.2. **Não poderão participar** desta dispensa os prestadores de serviços:

a) empresas impedidas de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, na forma estabelecida em lei, bem como a que atue em substituição a estas empresas com o objetivo de burlar a sanção;

## 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Além das obrigações resultantes da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais normas pertinentes, a Contratada obriga-se a:

9.1.1 Executar as entregas do objeto do processo, conforme descrição detalhada, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações da legislação e da proposta.

## 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei n.º 14.133, de 1 de abril de 2021 e demais normas pertinentes, caberá ao Contratante:

10.1.1 Receber provisoriamente o objeto adquirido;



# Câmara Municipal de São Pedro

- 10.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do processo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 10.1.3 Efetuar o pagamento do valor resultante da contratação no prazo de 10 dias.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.5 Em caso de a licitação não apresentar propostas (resultar deserta), a Câmara Municipal de Vereadores de São Pedro, fica autorizada a realizar a aquisição pelo menor valor encontrado na pesquisa de preço.

6.6 Em observância e Lei nº 13.709 de 14 de agosto 2018, que trata sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais por pessoa natural ou pessoa jurídica de direito público ou privado, com objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, fica AUTORIZADA o tratamento e a divulgação pública dos dados na presente dispensa de licitação e seus anexos.

São Pedro, 05 de novembro de 2024

Adilson de Jesus  
Presidente da Câmara



# Câmara Municipal de São Pedro

## ANEXO I

### TERMO REFERÊNCIA

#### 1. OBJETO

Constitui objeto deste edital a AQUISIÇÃO DE BATERIA AUTOMOTIVA PARA O VEÍCULO VOLKSWAGEN/GOL FLEX, PLACA CTV7J26, DE PROPRIEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO, conforme constante neste termo de referência:

Item	Descrição	Ant.	Quant.
01	BATERIA SELADA, LACRADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO; TENSÃO NOMINAL DE NO MÍNIMO 12 VOLTS; CAPACIDADE NOMINAL DE NO MÍNIMO 60AH, GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 (um) ANO; À BASE DE TROCA.	Und	1

Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, garantias e quaisquer outras despesas do objeto desta compra.

A natureza do objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do artigo 20, da Lei 14.133 / 21, e as especificações estão definidas de forma clara, concisa e objetiva e que as unidades de medida atendem ao princípio da padronização usual existente no mercado.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A bateria atual do veículo encontra-se com o desempenho comprometido devido ao seu tempo de uso e desgaste natural. A falta de capacidade para manter a carga tem gerado dificuldades em seu funcionamento.

#### 3. METODOLOGIA

A presente contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade de Dispensa de Licitação, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei nº 14.133/2021.

#### 4. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:



# Câmara Municipal de São Pedro

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor

## **5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

Os equipamentos deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal, situada Rua Nicolau Mauro, 1011, Centro, em horário comercial, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

A empresa fica OBRIGADA a entregar o produto solicitado, nas condições estabelecidas neste termo de referência, através da autorização de compra, no prazo não superior a 03 (tres) dias úteis, contados da data do recebimento da autorização de compra.

## **6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

Os equipamentos serão recebidos:

Provisoriamente. A partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, no período máximo de 3 (três) dias, contados da hora do recebimento do serviço pelo servidor expressamente designado para tal finalidade.

Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento do material em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE**

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

## **8. SANÇÕES**

Nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, poderá acarretar na aplicação de sanções e penalidades previstas no art. 156 da referida lei.

## **9. PAGAMENTO**

O pagamento deverá ser efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega do objeto, juntamente com nota fiscal, e será realizado através de depósito em conta bancária de titularidade da empresa fornecedora, ou na forma de boleto bancário, ou ainda em cheque na sede da Câmara Municipal de São Pedro.

O pagamento somente será efetuado após o “atesto” pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada



# Câmara Municipal de São Pedro

## 10. CONTRATO

Sendo o serviço efetuado com entrega imediata, a contratação será formalizada através de nota de empenho, vinculando a proposta da contratada, Art. 95 da Lei 14.133/21.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste procedimento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

*Unidade Orçamentária: 01.031.0001.2001 – Câmara Municipal de São Pedro;  
Elemento da Despesa: 33.90.30.00 – Material de Consumo*

## 12 - DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar – ETP -é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e, como regra, dá base ao termo de referência a ser elaborado.

Contudo, em situações não complexas, principalmente quando seja possível, no próprio termo de referência, alinhar e explicitar todos os elementos e requisitos necessários à contratação, é possível a dispensa da Elaboração de Estudo Técnico Preliminar.

No caso concreto não há qualquer complexidade que recomende a elaboração de um Estudo Técnico Preliminar, tratando-se, ainda, de serviços de pequeno valor, com fundamento no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/2021.

Todos os elementos necessários para caracterizar o interesse público envolvido e o objeto, inclusive requisitos da contratação, são passíveis de constarem diretamente no termo de referência/edital.

São Pedro, 05 de novembro de 2024

Patrícia Fernanda dos Santos Correa

Agente de Contratação



# Câmara Municipal de São Pedro

ANEXO II  
MODELO DE COTAÇÃO DE PREÇOS  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2024

Item	Objeto	Qtde	Valor Unitário	Valor
1	BATERIA SELADA, LACRADA, LIVRE DE MANUTENÇÃO; TENSÃO NOMINAL DE NO MÍNIMO 12 VOLTS; CAPACIDADE NOMINAL DE NO MÍNIMO 60AH, GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 (um) ANO; Á BASE DE TROCA.	01		

Data:

Validade da Proposta:

Razão Social:

CNPJ:

Telefone:

E-Mail:

---

Nome e Assinatura Representante